



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAZONAS

OFÍCIO N.º 018 – 2020 / SINDUSCON-AM

Manaus, 27 de Julho de 2020.

Aos associados do SINDUSCON-AM

Assunto: Informações sobre o Decreto N.º 42.526, de 20 de julho de 2020.

Prezados associados,

O SINDUSCON-AM - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAZONAS, representante legal das empresas de Construção Civil no estado do Amazonas há 41 anos, representa politicamente o setor e promove a integração da cadeia produtiva da construção, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado. Temos trabalhado para integrar, cada vez mais, a cadeia produtiva da construção, com o objetivo de criar pautas comuns, fomentar a troca de experiências e o fortalecimento da imagem do setor em questões ligadas à Indústria da Construção e ao Mercado Imobiliário.

Vimos informar que, após reunião com representantes de entidades da indústria e do comércio e do governo, **ficou definido o horário de início de funcionamento das atividades do setor da construção civil às 06 horas e 30 minutos**, com o objetivo de reduzir o impacto da aglomeração de passageiros no transporte público coletivo e terminais, na cidade de Manaus, nos horários de intensa utilização.

Agradecemos a atenção.

Cordialmente,


FRANK DO CARMO SOUZA
Presidente SINDUSCON-AM

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas

Av. Djalma Batista, 1719 - Ed. Atlantic, Torre Business, salas - 709/710, Chapada - CEP: 69050-010

(92) 3622-6525 | atendimento@sinduscon-am.org.br | Filiado à CBIC e FIEAM

www.sinduscon-am.org.br